



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

**EMENDA IMPOSITIVA - NR 37/2025**

**Autoria: GUILHERME HENRIQUE GUEDES FERREIRA  
SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 1 de Dezembro de 2025.**

Ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

**DATA:** 28 de novembro de 2025

**AUTORIA VEREADOR:** GUILHERME HENRIQUE GUEDES FERREIRA (SD)

**BENEFICIÁRIO**

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

**À PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS  
PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

**I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDA**

Destina recurso para apoio e fortalecimento das atividades de defesa de direitos sociais desenvolvidas pela **Associação Novo Horizonte, CNPJ 30.448.075/0001-09, Santa Helena de Goiás.**

**II – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS**

Objetivo: custear despesas essenciais da Associação Novo Horizonte, incluindo gastos com pessoas e equipes envolvidas nas atividades sociais, aquisição de cestas básicas, manutenção da sede, contratação de serviços jurídicos e contabilidade, além da compra de materiais básicos, insumos e itens necessários para o funcionamento contínuo das ações desenvolvidas pela entidade. O recurso garantirá a continuidade das atividades de acolhimento, apoio psicossocial, fortalecimento de vínculos, visitas domiciliares, distribuição de alimentos e atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

**III – AÇÃO**

Nova       Existente

**IV – VALOR DA EMENDA**

R\$ 104.450,95 (Cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)

**Art. 1º** – Modifica-se o Quadro Financeiro da dotação abaixo identificada, para o exercício de 2026.



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

**INICIAL – FONTE** (Redução na Previsão de Despesas)

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	99 – Reserva de Contingência
Ação	Reserva de Contingência
Ficha	262
Elemento	9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 4.000.000,00
Ação	R\$ -104.450,95
Saldo Final	R\$ 3.895.549,05

**Art. 2º** – Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

**FINAL – DESTINO**

Órgão	04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação (Criar)	Apoio a Associação Novo Horizonte
Ficha	Nova
Elemento	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Ação	R\$ 104.450,95
Saldo Final	R\$ 104.450,95

**Art. 3º** – Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva, ficam alterados, no que couber, a Lei do PPA, a LDO e seus respectivos anexos.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos  
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

**VEREADOR GUILHERME GUEDES**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal



# Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL

### SANTA HELENA DE GOIÁS

#### JUSTIFICATIVA

Na condição de vereador do município de Santa Helena de Goiás, apresento a presente **Emenda Impositiva no valor de R\$ 104.450,95** destinada à **Associação Novo Horizonte**, entidade que atua de maneira contínua, responsável e comprometida no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social em nossa cidade.

A Associação Novo Horizonte tem desenvolvido um trabalho essencial para diversas comunidades periféricas do município, realizando ações que muitas vezes chegam onde o poder público não consegue atuar com a mesma rapidez e proximidade. Entre as atividades já executadas, destaco:

- acolhimento social a pessoas em situação de vulnerabilidade;
- entrega de **cestas básicas** a famílias em situação de extrema pobreza;
- **distribuição de roupas** e itens essenciais;
- manutenção da **Barraca Solidária** no Bairro Brasil e da **Barraca Solidária 2** no Bairro Tempo Novo;
- funcionamento de uma **Geladeira Solidária**, garantindo acesso emergencial a alimentos;

Além das ações já realizadas, a Associação Novo Horizonte está estruturando a expansão de seus projetos, incluindo a implantação do **SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, voltado a idosos e famílias, conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Social. Para que esse serviço seja implementado com qualidade e para que o trabalho já existente não seja interrompido é fundamental garantir sustentabilidade financeira mínima à instituição.

Diante disso, justifico a necessidade da presente emenda impositiva, que pretende aplicar nas seguintes finalidades:

#### 1. Manutenção e Ampliação das Ações Sociais da Associação

- aquisição contínua de alimentos para cestas básicas;
- reposição de roupas, cobertores e itens de uso humano;
- manutenção e ampliação da Barraca Solidária e Geladeira Solidária;
- apoio para logística, transporte e atendimento domiciliar.

#### 2. Fortalecimento Institucional

- melhoria da estrutura administrativa e de atendimento;
- aquisição de materiais permanentes e de consumo essenciais ao funcionamento;



# Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL

### SANTA HELENA DE GOIÁS

- suporte mínimo às atividades operacionais e voluntárias.

### 3. Implementação e Consolidação do SCFV

- atividades socioeducativas com idosos e famílias;
- fortalecimento de vínculos comunitários;
- criação de grupos fixos de convivência nos bairros atendidos;
- articulação com CRAS, unidades de saúde e demais serviços públicos.

Destaco que a Associação Novo Horizonte atua de forma séria, organizada e alinhada às diretrizes do SUAS, sendo uma parceira essencial do município no enfrentamento à desigualdade social e na proteção de famílias vulneráveis. Por isso, direcionar recursos para essa entidade significa **investir diretamente na vida das pessoas que mais precisam**, garantindo:

- segurança alimentar,
- dignidade,
- acolhimento,
- convivência comunitária,
- fortalecimento de vínculos familiares,
- e melhoria direta da qualidade de vida de centenas de cidadãos santelenenses.

Assim, reafirmo a importância da destinação desta emenda impositiva, que permitirá a continuidade e a ampliação de um trabalho que já está transformando vidas e fortalecendo nossa rede de proteção social.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos  
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

**VEREADOR GUILHERME GUEDES**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal